



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3118 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(duzentos e nove mil e quatrocentos reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária
773 - 4.4.90.52.00.00 31869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
922 - 4.4.90.51.00.00 31869	OBRAS E INSTALAÇÕES 113.400,00
Total Suplementação: 209.400,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU.....	209.400,00
Total Suplementação:	209.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.073/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cem reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3118 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

773 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 178.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
922 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES 170.100,00

Total Suplementação: 348.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant..... 348.100,00

Total Suplementação: 348.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.323/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.072/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 209.400,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 5.072/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária
773 - 4.4.90.52.00.00 31869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
922 - 4.4.90.51.00.00 31869	OBRAS E INSTALAÇÕES 113.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)